



MENSAGEM Nº. 017/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras,

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29 / AGO / 2025

TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente projeto de Lei que *"Institui plano de Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde de Morrinhos e dá outras providências."*

O reajuste concedido anualmente ao ACS é uma forma de reconhecimento a essa classe que é a porta de entrada do enfermo na rede pública de saúde, dando celeridade e zelando pelo bem mais valioso do ser humano, a vida.

Pelo exposto, e certo do reconhecimento da importância dos agentes comunitários de saúde, esperamos a aprovação por vossas excelências, da matéria apresentada.

Respeitosamente,


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



PROJETO DE LEI Nº. 711/2025, de 25 de agosto de 2025.

“Institui plano de Incentivo Financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde de Morrinhos e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o pagamento de incentivo financeiro mensal, vinculado ao PACS-Estratégia Saúde da Família, à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Morrinhos/CE, nos exercícios 2025, 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - O Valor do incentivo financeiro de cada exercício será fixado no ANEXO I, e será repassado diretamente à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Morrinhos /CE

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal repassará, mensalmente, a referida Associação a importância fixada no anexo I, correspondente a 57 (cinquenta e sete) agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Único – o valor total constante no Anexo I, está sujeito a alteração, caso exista admissão ou desligamento de profissionais, mantendo-se inalterados o valor individual.

Art. 4º - O recebimento do repasse pelos agentes dependerá da observância dos critérios estabelecidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º- Os recursos necessários à cobertura do mencionado incentivo financeiro mensal são oriundos do Fundo Nacional de Saúde e/ ou Tesouro Municipal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 25 de agosto de 2025

APPROVADO NA SESSÃO
29 AGO 25

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 27/08/2025
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE VALORES
REPASSE INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MORRINHOS /CE

Exercício	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2025	57	R\$ 750,00	R\$ 42.750,00
2026	57	R\$ 850,00	R\$ 48.450,00
2027	57	R\$ 950,00	R\$ 54.150,00
2028	57	R\$ 1.050,00	R\$ 59.850,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 25 de agosto de 2025.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

MUNICÍPIO DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Recebido em 27/08/2025
VISTO



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS - CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



Ao Exmº Sr. Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal
Morrinhos - CE

ASSUNTO: Elaboração do Estudo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente à concessão de repasses de Incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Morrinhos – Ceará.

Através do presente, encaminhamos o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro referente à concessão de repasses de incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para encaminhamento à apreciação do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), bem como atender à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, por meio da **concessão de repasses de incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**.

Para o cálculo da Receita Corrente Líquida estimada para todo exercício de 2025, foi considerada a receita dos últimos doze meses (julho de 2024 a junho de 2025), acrescida, para os meses de julho a dezembro, apenas a correção do FPM e ICMS, que vêm se mantendo no patamar de 8,30% e o acréscimo da Receita do FUNDEB estabelecido através de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Já o cálculo da previsão da Despesa com Pessoal total, considerando o Princípio do Conservadorismo, foi respeitado à média da folha de pagamento de janeiro a junho de 2025, multiplicada por 12 e acrescida do 13º salário total.

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



(88) 3665-1130



ouvidoria@morrinhos.ce.gov.br



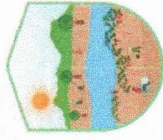
morrinhos.ce.gov.br



RUA. JOSÉ IBIAPINA ROCHA, Nº 829 CENTRO,
CEP: 62550-000 - MORRINHOS -CE



CNPJ: 07.566.920/0001-10

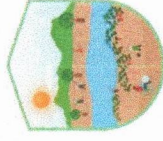


MEMÓRIA DE CÁLCULO

POSIÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL - JUNHO/2025	
Receita Corrente Líquida de julho de 2024 a junho de 2025	106.093.486,87
Despesa com Pessoal de julho de 2024 a junho de 2025	51.378.361,51
% DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL	48,43%

REPASSE INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS - R\$ 750,000	
Exercício 2025 - $(57 \times 750,00 = 42.750,00) \times 4$ meses	171.000,00
13º Salário (4/12)	14.250,00
INSS Patronal	22.230,00
TOTAL DA DESPESA COM O INCENTIVO DOS ACS	207.480,00

REPASSE INCENTIVO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - R\$ 500,000	
Exercício 2025 - $(23 \times 500,00 = 11.500,00) \times 4$ meses	46.000,00
13º Salário (4/12)	3.833,33
INSS Patronal	5.980,00
TOTAL DA DESPESA COM O INCENTIVO DOS ACS	55.813,33



PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - PARA OS 12 MESES DE 2025	
Receita Corrente Líquida de julho de 2024 a junho de 2025	106.093.486,87
Acréscimo FUNDEB (SETEMBRO A DEZEMBRO)	3.975.527,65
Previsão de Acréscimo FPM/ICMS 8,3%	2.033.634,17
PREVISÃO RCL 2025	112.102.648,69
PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2025	
DESPESA DE PESSOAL C/ OS INCETIVOS DO ACS - ACE	58.298.145,82
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2025	263.293,33
% DA DESPESA SOBRE A RCL PREVISTA	58.561.439,15
	52,24%

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE